



DECRETO Nº. 3739 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.020.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

33 – 33.90.39.00.00 – 01.110.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

116 – 31.90.94.00.00 – 01.310.0000 Irdenizações e restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

362 – 31.90.94.00.00 – 01.510.0000 Irdenizações e restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

Total Geral – R\$ 65.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista na seguinte dotação orçamentária.

02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

32- 33.90.36.00.00 - 01.110.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

120 - 33.90.32.00.00 - 01-310.0000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

380 - 33.90.34.00.00 - 01-510.0000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 15.000,00

Total Geral R\$ 65.000,00

RM

JAL



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 13 de outubro de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Alexandra Gonçalves Vitor
Secretária de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos